



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400/Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-540

### DECRETO MUNICIPAL Nº 15.768, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

**-Declara de Utilidade Pública um lote de terreno contendo um prédio, localizado neste Município, de propriedade do Sr. Masaru Horiguchi, destinada à obra de interesse público.**

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Tatuí, mediante desapropriação amigável ou judicial, um lote de terreno contendo um prédio sob nº 159 da Rua Francisco Manoel de Sá, neste Município e Comarca de Tatuí/SP, área total de **563,55 m<sup>2</sup>**, de propriedade do Sr. Masaru Horiguchi, destinada à obra de interesse público, conforme croqui e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber:

“Refere-se o presente Memorial a um lote de terreno contendo um prédio sob nº 159 da Rua Francisco Manoel de Sá, neste Município e Comarca de Tatuí/SP., objeto da **Matricula nº 72.014** de propriedade do Sr. **MASARU HORIGUCHI**.

### **DESCRIÇÃO PERIMETRAL**

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES = Medindo **18,98 m** de frente para a Rua Francisco Manoel de Sá; por **20,03 m** nos fundos confrontando com espólio de R.G. Adão Bertin; por **29,68 m** do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel da frente aos fundos confrontando com Masaru Horiguchi; por **29,59 m** do lado esquerdo da frente aos fundos confrontando com a Área Remanescente; encerrando uma **Área de 563,55 m<sup>2</sup>**. Imóvel esse situado do lado da numeração ímpar, distante **33,68 m** da Rua Professor Waldemar Ferreira e cadastrado na Prefeitura local com a **Inscrição Municipal sob nº 0909-0003-ZN-01**.

### **OBSERVAÇÕES:**

Conforme AV.1/72.014 sobre o terreno foi construído um prédio de **524,60 m<sup>2</sup>**, sendo o Pavimento Térreo de **351,08 m<sup>2</sup>**, com 04 banheiros, quatro dormitórios, 01 garagem, 02 salas, 01 copa cozinha, 01 despensa, 02 halls, 01 área de circulação e 01 área de serviço; e o Pavimento Superior de **173,52 m<sup>2</sup>**, com 01 sacada, 01 sala, 01 hall, 03 dormitórios, 01 terraço, 01 banheiro e 01 área de circulação, o qual recebeu o nº 159 da Rua Francisco Manoel de Sá, conforme certidão expedida pela Prefeitura local, em 11/05/2.011. Habite-se nº 198/11. Requerente apresentou CND nº 07930/2011 expedida em 01/08/2011, pelo INSS.”



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400/Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-540

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 15.768, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Art. 2º** Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

a) que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação;

b) que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidão negativa que prove não existir quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

**Art. 4º** Fica revogado em todos os seus termos o Decreto Municipal nº 15.747 de 28 de Novembro de 2014.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 10 de Dezembro de 2014.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, 10/12/2014.  
Neiva de Barros Oliveira.